



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 067/2021

Institui o programa "Adote uma Escola" no município de Fundão, e dá outras providências.

O **Vereador do município de Fundão – Estado do Espírito Santo**, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa municipal Adote uma Escola, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública do município de Fundão – Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no programa poderá se dar sob forma de doação de equipamentos, de realização de obras e manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem beneficiar o ensino nas escolas públicas do município.

Art. 2º Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, após ser ouvido o colegiado escolar.

Art. 3º As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar via internet, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 4º A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Executivo, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fundão/ES, em 13 de outubro de 2021.


JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

Vereador do município de Fundão/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo instituir no município de Fundão a possibilidade de pessoas jurídicas contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino de nossa rede de ensino de Fundão, por meio de parcerias.

No último dia 29 protocolizei nesta Casa projeto semelhante – Projeto de Lei nº 63/21, porém, houve a necessidade de retirada da matéria para melhor adequação do texto, motivo pelo qual foi remetido ao arquivo.

Após ajustes, apresento aos nobres colegas um texto finalizado, para apreciação deste tema, com novo olhar, para juntos contribuirmos com o ensino municipal de Fundão.

Destaco aos colegas que, iniciativas semelhantes têm sido muito bem sucedidas em outros estados, como por exemplo, no Rio Grande do Sul, onde reformas e melhorias de infraestrutura têm sido executadas por empresas privadas que adotam determinada unidade escolar, por determinado período, e em contrapartida, estas empresas têm permissão para publicidade, vejamos:

17/12/2015 19h15 - Atualizado em 17/12/2015 20h47

Escolas estaduais aderem a parceria com empresas privadas no RS

Intenção de programa é garantir reformas e melhorias nas instituições. Como contrapartida, empresas vão poder explorar espaços publicitários.

Do G1 RS



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 35003900390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Com pouco dinheiro em caixa pra investir, o governo do **Rio Grande do Sul** espera contar com a ajuda de empresas para recuperar as escolas estaduais por meio de um programa lançado na quarta-feira (16). A ideia é buscar parcerias para a realização de obras e doação de materiais, como equipamentos e livros.

As empresas ajudam em reformas, investem em melhorias e em troca podem colocar publicidade no pátio. Essa propaganda deve respeitar uma padronização e a placa, por

Precisamos reconhecer e admitir que a eficácia da escola depende do que acontece dentro dela, e não do que acontece ou deixa de acontecer somente na Secretaria de Educação que deve propiciar os insumos necessários para o funcionamento das escolas.

O problema e a solução para a aprendizagem dos alunos estão na escola. As escolas reais apresentam problemas estruturais de ordem técnica e material, fato este que pode ser reduzidos ou até eliminado por meio da parceria com instituições privadas.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação dos nobres Pares.

Palácio Henrique Broseghini, em 13 de outubro de 2021.

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

Vereador do município de Fundão/ES

